



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.248/92

CONCEDE SUBVENÇÃO, A TÍTULO DE DOAÇÃO PARA A PROCURADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida uma subvenção, a título de doação, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) para a Procuradoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - A presente subvenção é fixa e será concedida de uma só vez, com título de auxílio financeiro na realização do "IV SEMINÁRIO DE DEFENSORIA PÚBLICA", nesta cidade, nos dias 17 a 19 de setembro de 1.992.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
22 de setembro de 1.992



FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL